

ATA

**ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", realizou-se a vigésima nona reunião extraordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília, com a presença de seus membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa** para secretariá-la, bem como o Senhor **Luiz Cláudio de Freitas** – Controlador Interno, para participar da sessão. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia – Análise de conformidade de indicação - **Processo nº 00010-00001141/2020-64**, onde consta a indicação do Sr. **Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos**, para cargo de Diretor da Diretoria Jurídica da Terracap. O Comitê de Elegibilidade ao fazer a leitura do **Ofício Sei Nº 125/2020 - GAG/GAB** prot. **36656423**, que indica o Sr. Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,

[REDACTED] e com base no art. 16, inc. I e V do Regimento Interno da Terracap, informa que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de Compliance desta Empresa, a qual se manifestou favorável pela indicação, conforme despacho TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, prot. **36886136**, nos seguintes termos: "... Importante destacar que o atendimento, pelo indicado, aos requisitos e vedações legais, é feito por meio do preenchimento de formulário padrão de natureza declaratória (sei 36870609), o que não afasta a necessidade de apresentação de documentação comprobatória, conforme disposto no artigo 68, parágrafo único, do Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, art. 147, § 4º, transcritos acima, bem assim no art. 30 do Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 c/c o art. 3º, III, do Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017. Sob esse prisma, e no estrito cumprimento de suas atribuições regimentais, a DICOP, após análise de natureza estritamente formal, observa que o indicado apresentou declaração na qual restou contemplado os requisitos e condições dispostos em Lei, relacionados à elegibilidade. Anexou-se aos autos certidões negativas do TJDF, BACEN, CNJ, STM, TRF1, TSE, TST, TCE, TCDF e TCU sem ressalvas. Isto posto, a indicação está em condições de ser submetida ao escrutínio do Comitê de Elegibilidade- COEST e ao Conselho de Administração- CONAD ...". Diante do exposto, o Comitê de Elegibilidade, baseado na análise da Divisão de Compliance e no formulário apresentado pelo indicado, prot. 36870609, no qual firma o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como dar ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, e ainda na documentação e certidões negativas acostadas ao processo, **posiciona-se pela sua conformidade**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à eleição do indicado para o cargo de Diretor da Diretoria Jurídica da Terracap. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa**, na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.

Valdir Agapito Teixeira
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Elíbio Estrêla
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal
Gesiel Pereira de Sousa
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 11/03/2020, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 11/03/2020, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a)**, em 12/03/2020, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **36920751** código CRC= **9A941EF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BLOCO F EDIFICIO SEDE TERRACAP - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00001016/2019-46

Doc. SEI/GDF 36920751